

### **DECRETO Nº 002/2013**

Que dispõe sobre realização de teste seletivo para fins de Contratação de Pessoal por tempo determinado para atendimento para atender a deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pôr Lei.

**Considerando** a necessidade de Contratação de Pessoal para atender a deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 §2º da Lei Complementar nº 001/2005 previsto na Lei Municipal nº 2.043/2012 de 28/12/2012.

#### **D/E/C/R/E/T/A:**

**Art.1º** – A imediata realização de teste seletivo para contratação de Pessoal por Tempo determinado para atender a deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prevista na Lei Municipal nº 2.043/2012 de 28/12/2012.

**Parágrafo Único** – A realização do teste seletivo previsto no caput deste artigo, fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com os cargos a serem preenchidos.

**Art.2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2013.

**JÚLIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**JOSÉ CARLOS SALES**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças